



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 221/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
221	Contratação de Serviço	01/04/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5605-7	DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO	276/2022	
Local			
131	ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Órgão			
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
Em ate 30 dias		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
Secretaria de Assistência Social		1 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Justificativa:

A justificativa desta contratação é buscar estratégia de mobilização objetiva não apenas prevenir que as situações de risco e vulnerabilidade social se agravem, mas também contribuir para que sejam superadas. Nesse sentido, é importante destacar que essas ações se incluem no âmbito da Proteção Social Básica - responsável pela prevenção, proteção e pro atividade, mesmo em caso de atendimento desse público pela Proteção Social Especial. Dessa forma, no intuito de identificar e mobilizar este público, é necessária uma articulação entre a Proteção Básica e a Especial. É fundamental que a Assistência Social realize, além da mobilização, o acompanhamento dos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social contratados ao longo de seu processo formativo, envolvendo seu ambiente de convivência familiar, comunitária, escolar e de trabalho e a articulação com os demais atores envolvidos no processo. Vale ressaltar que todas as ações desenvolvidas pelas entidades devem ser referenciadas e acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

*Lote***001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019753	Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos nos serviços/programas/projetos do Centro de Referência de Assistência Social CRAS. O curso deverá ser realizado por meio de encontros expositivos e diálogos, direcionado aos adolescentes entre idade de 14 a 17 anos. Dev erão constar no Programa do curso e ser abordados obrigatoriamente os seguintes itens/temas: A identidade de cada um (quem sou eu quem são os outros); Violência; Cidadania; Família; Projeto de vida; Trabalho; Entrev ista de emprego; currículo; Marketing pessoal; oralidade. A carga horária total do curso será de 20 (vinte) horas, executadas em 05 (cinco) dias, com 04 (quatro) horas de curso em cada dia, das 13:00 às 17:00, podendo ser em dias consecutivos ou alternados.	SERV	1,00	16.300,00	16.300,00
TOTAL					16.300,00
TOTAL GERAL					16.300,00



ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 43.852.924/0001-29

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME: TECNOLÓGICA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA		
ENDEREÇO: AV.VEREADOR GUILHERME LEANDRO, 686		BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE		CEP: 85635-000 ESTADO: PR
TELEF: (46) 984043060	E-MAIL: juliananespolo@hotmail.com	CONTATO:
CNPJ: 43.852.924/0001-29	INSCR. ESTADUAL: 026208073-68	DATA COTAÇÃO: 28/03/2022
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:		
Banco:	Agência n°.	C/C n°.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos nos serviços/programas/projetos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. O curso deverá ser realizado por meio de encontros expositivos e diálogos, direcionado aos adolescentes entre idade de 14 a 17 anos. Deverão constar no Programa do curso e ser abordados obrigatoriamente os seguintes itens/temas: A identidade de cada um (quem sou eu quem são os outros); Violência; Cidadania; Família; Projeto de vida; Trabalho; Entrevista de emprego; currículo; Marketing pessoal; oralidade. A carga horária total do curso será de 20 (vinte) horas, executadas em 05 (cinco) dias, com 04 (quatro) horas de curso em cada dia, das 13:00 às 17:00, podendo ser em dias consecutivos ou alternados.		R\$16.300,00
TOTAL					R\$ 16.300,00

Nota:

- 1) Cotação Valida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 há 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

Atenciosamente,

Juliana Mara Nespolo



CONSULTORIA E GESTÃO LTDA

CNPJ: 17.814.731/0001-73

Avenida Iguaçu, nº. 798 – Centro

CEP: 85.635-000 – Nova Esperança do Sudoeste – PR

Telefone: (46) 98404-4997 e (46) 99940-0155

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 16 de março de 2022.

À pedido do

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

Especificamos proposta para atendimento da descrição abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor referência- R\$	Valor Total
1	1	UNIDADE	Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos nos serviços/programas/projetos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. O curso deverá ser realizado por meio de encontros expositivos e diálogos, direcionado aos adolescentes entre idade de 14 a 17 anos. Deverão constar no Programa do curso e ser abordados obrigatoriamente os seguintes itens/temas: A identidade de cada um (quem sou eu quem são os outros); Violência; Cidadania; Família; Projeto de vida; Trabalho; Entrevista de emprego; currículo; Marketing pessoal; oralidade. A carga horária total do curso será de 20 (vinte) horas, executadas em 05 (cinco) dias, com 04 (quatro) horas de curso em cada dia, das 13:00 às 17:00, podendo ser em dias consecutivos ou alternados.	R\$ 16.600,00	R\$ 16.600,00

Atenciosamente,

Edson Rosemar da Silva
Administrador

COTAÇÃO DE PREÇOS**DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE**

RAZÃO SOCIAL OU NOME: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO		
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ 538		BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: SÃO MGUEL DO OESTE		CEP: 89900000 ESTADO: SC
TELEF:	E-MAIL: desenvolvimento.humano@outlook.com	CONTATO: 49991667799
CNPJ:19.468.645/0001-81	INSCR. ESTADUAL: isento	DATA COTAÇÃO: 28/03/2022
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA: Jacinta Imig		
Banco: Brasil	Agência nº. 0599-1	C/C nº. 46122-9

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos nos serviços/programas/projetos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. O curso deverá ser realizado por meio de encontros expositivos e diálogos, direcionado aos adolescentes entre idade de 14 a 17 anos. Deverão constar no Programa do curso e ser abordados obrigatoriamente os seguintes itens/temas: A identidade de cada um (quem sou eu quem são os outros); Violência; Cidadania; Família; Projeto de vida; Trabalho; Entrevista de emprego; currículo; Marketing pessoal; oralidade. A carga horária total do curso será de 20 (vinte) horas, executadas em 05 (cinco) dias, com 04 (quatro) horas de curso em cada dia, das 13:00 às 17:00, podendo ser em dias consecutivos ou alternados.	R\$ 16.600,00	R\$ 16.600,00
TOTAL (Dezesseis mil e seiscientos reais).					R\$16.600,00

Jacinta Imig
 Graduada em Serviço Social, Mestrado em Políticas Públicas,
 Especialização em Psicologia, Trabalho e Saúde.
 Especialização no Combate a Violência Doméstica.

Nota:

- 1) Cotação Valida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 há 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

Atenciosamente,

JACINTA IMIG
 REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATO SOCIAL
TECNOLÓGICA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA

JULIANA MARA NESPOLO, brasileira, solteira, advogada, nascida em 15/07/1982 na cidade de Realeza - PR, portadora do RG nº 7.280.372-8 SESP/PR e CPF nº 008.326.739-51, residente e domiciliada na Av. Vereador Guilherme Leandro, 686, Centro em Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000;

ALMIR ANTONIO GNOATTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, nascido em 22/08/1967 na cidade de Itapejara d' do Oeste - PR, portador do RG nº 3.973.447-8 SESP/PR, e CPF nº 620.115.379-91, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 550, Centro em Itapejara d' do Oeste - PR, CEP 85.580-000;

FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 12/09/1980 na cidade de Francisco Beltrão - PR, portador do RG nº 6.012.788-3 SESP/PR, CPF nº 023.195.669-02 e CREA/PR sob nº 170011990-7, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 111, Bairro Anchieta em Pato Branco - PR, CEP 85.501-540, e;

SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteta e urbanista, nascida em 23/09/1982 na cidade de Pato Branco - PR, portador do RG nº 8.062.115-9 SESP/PR, CPF nº 037.448.229-23 e CAU/PR sob nº A88450-2, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, 111, Bairro Anchieta em Pato Branco - PR, CEP 85.501-540, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA (da Denominação Social) - A sociedade gira sob o nome empresarial de TECNOLÓGICA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA (da Sede e início das atividades) - A sociedade tem sua sede na Avenida Rio Grande do Sul, 178, Centro em Dois Vizinhos - PR, CEP 85.660-000 e iniciará suas atividades na data de registro com prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA (do Objeto Social) - O objeto social da empresa é CNAE 82.11-3-00 - Prestação de serviços de assessoramento nas áreas de licitações, contratos, recursos humanos, patrimônio, tributação, planejamento administrativo e controle interno de entidades públicas e privadas, prestação de contas de convênios estaduais e federais e balanço anual junto aos tribunais de contas; CNAE 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; CNAE 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; CNAE 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial; CNAE 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; CNAE 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras; CNAE 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade e CNAE 69.20-6-02 - Atividades de consultoria, assessoria, auditoria, planejamento, tributária, jurídica e econômica.

CLAUSULA QUARTA (do Capital Social e distribuição das quotas) - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente deste país, assim subscritas:

Sócios	Quotas	%	Capital - R\$
JULIANA MARA NESPOLO.....	10.000	50,00	10.000,00
ALMIR ANTONIO GNOATTO	5.000	25,00	5.000,00
FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA	4.000	24,00	4.000,00
SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA	1.000	1,00	1.000,00
Totais	20.000	100,00	20.000,00

CLAUSULA QUINTA (da cessão das quotas) - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada, em

CONTRATO SOCIAL
TECNOLÓGICA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA

igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA (da Responsabilidade dos sócios) – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA (da Administração) - A administração da sociedade caberá as sócias JULIANA MARA NESPOLO e SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA, que representarão a sociedade isoladamente, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente com os poderes e atribuições de administradoras autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja, em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA OITAVA (dos impedimentos) - As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA NONA (da reunião dos sócios) – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão conta justificada de sua administração procedendo a elaboração de inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA (da prestação de contas) - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (da remuneração) - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA (da dissolução da sociedade) – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA (do enquadramento) Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2016.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA (das disposições finais) – Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em via única.

Dois Vizinhos – PR, 04/10/2021.

JULIANA MARA NESPOLO

ALMIR ANTONIO GNOATTO

FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA

SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECNOLOGICA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00832673951	
02319566902	
03744822923	
62011537991	

TECNOLÓGICA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 43.852.924/0001-29
NIRE Nº 41210311634

JULIANA MARA NESPOLO, brasileira, solteira, advogada, nascida em 15/07/1982 na cidade de Realeza - PR, portadora do RG nº 7.280.372-8 SESP/PR e CPF nº 008.326.739-51, residente e domiciliada na Av. Vereador Guilherme Leandro, 686, Centro em Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000;

ALMIR ANTONIO GNOATTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, nascido em 22/08/1967 na cidade de Itapejara d' do Oeste - PR, portador do RG nº 3.973.447-8 SESP/PR, e CPF nº 620.115.379-91, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 550, Centro em Itapejara d' do Oeste - PR, CEP 85.580-000;

FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 12/09/1980 na cidade de Francisco Beltrão - PR, portador do RG nº 6.012.788-3 SESP/PR, CPF nº 023.195.669-02 e CREA/PR sob nº 170011990-7, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 111, Bairro Anchieta em Pato Branco - PR, CEP 85.501-540, e;

SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteta e urbanista, nascida em 23/09/1982 na cidade de Pato Branco - PR, portador do RG nº 8.062.115-9 SESP/PR, CPF nº 037.448.229-23 e CAU/PR sob nº A88450-2, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, 111, Bairro Anchieta em Pato Branco - PR, CEP 85.501-540, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de TECNOLÓGICA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 178, Centro em Dois Vizinhos Paraná, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ sob nº 43.852.924/0001-29, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41210311634 por despacho em sessão 13/10/2021, resolve alterar seu contrato social primitivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – O endereço da sociedade empresária limitada que era na Avenida Rio Grande do Sul, 178, Centro em Dois Vizinhos Paraná, CEP 85.660-000, a partir desta data passa a ser na Avenida Vereador Guilherme Leandro, 686, Sala, Centro em Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP 85.635-000.

Cláusula Segunda – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei n.º 10406/2002, o sócio único RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alterações contratuais que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
TECNOLÓGICA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 43.852.924/0001-29
NIRE Nº 41210311634

JULIANA MARA NESPOLO, brasileira, solteira, advogada, nascida em 15/07/1982 na cidade de Realeza - PR, portadora do RG nº 7.280.372-8 SESP/PR e CPF nº 008.326.739-51, residente e domiciliada na Av. Vereador Guilherme Leandro, 686, Centro em Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000;

ALMIR ANTONIO GNOATTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, nascido em 22/08/1967 na cidade de Itapejara d' do Oeste - PR, portador do RG nº 3.973.447-8 SESP/PR, e CPF nº 620.115.379-91, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 550, Centro em Itapejara d' do Oeste - PR, CEP 85.580-000;

TECNOLÓGICA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 43.852.924/0001-29
NIRE Nº 41210311634

FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 12/09/1980 na cidade de Francisco Beltrão - PR, portador do RG nº 6.012.788-3 SESP/PR, CPF nº 023.195.669-02 e CREA/PR sob nº 170011990-7, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 111, Bairro Anchieta em Pato Branco - PR, CEP 85.501-540, e; **SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteta e urbanista, nascida em 23/09/1982 na cidade de Pato Branco - PR, portador do RG nº 8.062.115-9 SESP/PR, CPF nº 037.448.229-23 e CAU/PR sob nº A88450-2, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, 111, Bairro Anchieta em Pato Branco - PR, CEP 85.501-540, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de TECNOLÓGICA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA., com sede na Avenida Vereador Guilherme Leandro, 686, Sala, Centro em Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP 85.635-000, inscrita no CNPJ sob nº 43.852.924/0001-29, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41210311634 por despacho em sessão 13/10/2021, resolvem consolidar seu contrato social primitivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira (da Denominação Social) – A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de TECNOLÓGICA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA.

Cláusula Segunda (Sede e início das atividades) – A sociedade empresária limitada tem a sua sede na Avenida Vereador Guilherme Leandro, 686, Sala, Centro em Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP 85.635-000 e seu prazo de duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 04/10/2021.

Cláusula Terceira (do Objeto Social) – O objeto social da Sociedade empresária limitada é Prestação de serviços de assessoramento nas áreas de licitações, contratos, recursos humanos, patrimônio, tributação, planejamento administrativo e controle interno de entidades públicas e privadas, prestação de contas de convênios estaduais e federais e balanço anual junto aos tribunais de contas; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Auditoria e consultoria atuarial; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Correspondentes de instituições financeiras; Atividades de contabilidade e Atividades de consultoria, assessoria, auditoria, planejamento, tributária, jurídica e econômica.

Cláusula Quarta (do Capital Social e distribuição das quotas) – O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente deste país, assim subscritas:

Sócios	Quotas	%	Capital – R\$
JULIANA MARA NESPOLO	10.000	50,00	10.000,00
ALMIR ANTONIO GNOATTO	5.000	25,00	5.000,00
FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA	4.000	20,00	4.000,00
SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA	1.000	5,00	1.000,00
Totais	20.000	100,00	20.000,00

Clausula Quinta (da cessão das quotas) - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das demais sócias, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sexta (da Responsabilidade dos sócios) – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sétima (da Administração) - A administração da sociedade caberá as sócias JULIANA MARA NESPOLO e SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA, que representarão a sociedade isoladamente,

TECNOLÓGICA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 43.852.924/0001-29
NIRE Nº 41210311634

que se incumbirão de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente com os poderes e atribuições de administradoras autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja, em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Clausula Oitava (das filiais) - A Sociedade empresária limitada poderá abrir e encerrar filiais em qualquer parte do território nacional.

Clausula Nona (dos impedimentos) - As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas em exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Clausula Décima (da reunião dos sócios) - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração de inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Décima Primeira (da prestação de contas) - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Decima Segunda (da remuneração) - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Decima Segunda (da dissolução da sociedade) - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula Decima Terceira (do enquadramento) - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2016.

Clausula Decima Quarta (das disposições finais) - Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente contrato em via única.

Santa Izabel do Oeste Pr, 27/10/2021.

JULIANA MARA NESPOLO

ALMIR ANTONIO GNOATTO

FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA

SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECNOLOGICA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00832673951	
02319566902	
03744822923	
62011537991	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRIBUTAÇÃO

Empresa  Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 122/2021

Nome Fantasia:

Razão Social: TECNOLOGICA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUCOES LTDA

CNPJ: 43.852.924/0001-29

Inscrição Municipal: 7300

Atividade Principal: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Não exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não exerce no endereço), 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Não exerce no endereço), 6920-6/01 - Atividades de contabilidade (Não exerce no endereço), 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial (Não exerce no endereço), 6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras (Não exerce no endereço), 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Não exerce no endereço)

Município: Nova Esperança do Sudoeste **Endereço:** AVENIDA VEREADOR GUILHERME LEANDRO, 686, SALA SALA, CENTRO

CEP: 85635000

Local e data: Nova Esperança do Sudoeste, segunda, 08 de novembro de 2021

Vencimento:

MARCELO COSTA

Departamento Municipal De Tributação

Observação

Código de Autenticidade: **215SE0XF1J**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARCELO COSTA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ SANITÁRIO

Número 202100010000035

Nome Fantasia:

Razão Social: TECNOLOGICA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUCOES LTDA

CNPJ: 43.852.924/0001-29

Inscrição Municipal: 7300

Atividade(s) CNAE(s): 8211-3/00Serviços combinados de escritório e apoio administrativo6920-6/01Atividades de contabilidade8599-6/04Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial6920-6/02Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária8219-9/99Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente6619-3/02Correspondentes de instituições financeiras6621-5/02Auditoria e consultoria atuarial7020-4/00Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Responsável Técnico:

Município: Nova Esperança do Sudoeste **Endereço:** AVENIDA VEREADOR GUILHERME LEANDRO, 686, SALA SALA, CENTRO

CEP: 85635000

Local e data: Nova Esperança do Sudoeste, quinta, 11 de novembro de 2021

Validade: sexta, 11 de novembro de 2022

EDSON BONETTI

Vigilância Sanitária Municipal

Observação

Código de Autenticidade: **21ASLZTSVM**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO EDSON BONETTI

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.852.924/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2021	
NOME EMPRESARIAL TECNOLOGICA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 178	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANANESPOLO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 8404-3060		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/10/2021** às **13:40:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

TECNOLOGICA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUCOES LTDA
CNPJ 43.852.924/0001-29, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 03 de Marco de 2022

VILMO BEDIN

VILMO Assinado de
forma digital
BEDIN: por VILMO
BEDIN:4279405
427940 6972
Dados:
56972 2022.03.04
14:46:01 -03'00'



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026208073-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.852.924/0001-29**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECNOLÓGICA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUCOES LTDA
CNPJ: 43.852.924/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:24:41 do dia 24/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2022.

Código de controle da certidão: **F2C9.A922.5020.5E2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOLOGICA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUCOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.852.924/0001-29

Certidão nº: 6586532/2022

Expedição: 24/02/2022, às 13:35:05

Validade: 23/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOLOGICA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.852.924/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.852.924/0001-29

Razão Social: TECNOLOGICA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUCOES LTD

Endereço: AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO 686 SALA / CENTRO / NOVA
ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031703240235518628

Informação obtida em 30/03/2022 23:39:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**MUNICÍPIO DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Estado do Paraná**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 43852924000129
NOME.....: TECNOLOGICA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUCOES LTDA
CNPJ/CPF...: 43.852.924/0001-29
ENDEREÇO...: VER.GUILHERME LEANDRO , 686 - CENTRO
CEP.....: 85635000
MUNICÍPIO.: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>> ou através do CR Code com os dados abaixo.

Emitida em: 24 de Fevereiro de 2022.
Válida até: 25/04/2022.
Ano da Certidão.....: 2022
Número da certidão.....: 61
Código de autenticidade da certidão: 256808797256808



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste, 24 de Fevereiro de 2022.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

973-20-00077

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
JULIANA MARA NESPOLO



FILIAÇÃO
ALCI ANTONIO NESPOLO
NELI KRUGER NESPOLO

DATA NASCIMENTO 15/07/1982 NATURALIDADE REALEZA/PR
ORGÃO EXPEDIDOR IPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 008.326.739-51
REGISTRO GERAL 7.280.372-8
REGISTRO CIVIL
C.NASC=085498.01.55.1982.1.00006.409.0004745-05

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/10/2020

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO DIRETOR
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO

NÃO PLASTIFIQUE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, ao custo máximo de **R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2830	09.001.08.244.0801.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 01/04/2022.

ANA MARIA BANDEIRA

Contadora

CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **TECNOLOGIA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita sob CNPJ **43.852.924/0001-29** para **Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr**, ao custo máximo de **R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “*aos casos especificados na legislação*”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como *dispensa*.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **TECNOLOGICA ASSESSORIA PESQUISA E SOLUÇÕES LTDA**, sob nº CNPJ:43.852.924/0001-29 cotou o valor de **R\$ 16.300,00**, a empresa **JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO**, sob nº CNPJ: 19.468.645/0001-81 cotou o valor de **R\$16.600,00** e a empresa **ECONOVA- CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**, sob nº CNPJ:17.814.731/0001-73 cotou o valor de **R\$ 16.600,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Saliencia-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **TECNOLOGIA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA** para **Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr**, ao custo máximo de **R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 01/04/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN**Procuradora Geral****Advogada - OAB 32.208-PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 01/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2022
PROCESSO Nº 277/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

CONTRATADA: TECNOLOGIA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
TECNOLOGIA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA	43.852.924/0001-29	JULIANA MARA NESPOLO	ADMINISTRADOR	008.326.739-51	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>A justificativa desta contratação é buscar estratégia de mobilização objetiva não apenas prevenir que as situações de risco e vulnerabilidade social se agravem, mas também contribuir para que sejam superadas. Nesse sentido, é importante destacar que essas ações se incluem no âmbito da Proteção Social Básica - responsável pela prevenção, proteção e pro atividade, mesmo em caso de atendimento desse público pela Proteção Social Especial. Dessa forma, no intuito de identificar e mobilizar este público, é necessária uma articulação entre a Proteção Básica e a Especial.</p> <p>É fundamental que a Assistência Social realize, além da mobilização, o acompanhamento dos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social contratados ao longo de seu processo formativo, envolvendo seu ambiente de convivência familiar, comunitária, escolar e de trabalho e a articulação com os demais atores envolvidos no processo. Vale ressaltar que todas as ações desenvolvidas pelas entidades devem ser referenciadas e acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2830	09.001.08.244.0801.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30392/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: TECNOLOGIA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.852.924/0001-29, estabelecida na AV RIO GRANDE DO SUL, 178 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 01/04/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISONI PASTORIO - Secretária

VALDECIR PEREIRA LEITE- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2022

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 21/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr

CONTRATADO: TECNOLOGIA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA.

TECNOLOGIA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos nos serviços/programas/projetos do Centro de Referência de Assistência Social CRAS. O curso deverá ser realizado por meio de encontros expositivos e diálogos, direcionado aos adolescentes entre idade de 14 a 17 anos. Deverão constar no Programa do curso e ser abordados obrigatoriamente os seguintes itens/temas: A identidade de cada um (quem sou eu quem são os outros); Violência; Cidadania; Família; Projeto de vida; Trabalho; Entrevista de emprego; currículo; Marketing pessoal; oralidade. A carga horária total do curso será de 20 (vinte) horas, executadas em 05 (cinco) dias, com 04 (quatro) horas de curso em cada dia, das 13:00 às 17:00, podendo ser em dias consecutivos ou alternados.			SERV	1,00	16.300,00	16.300,00
TOTAL								16.300,00

VALOR TOTAL R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais)

DATA: 01/04/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

TECNOLOGIA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos nos serviços/programas/projetos do Centro de Referência de Assistência Social CRAS. O curso deverá ser realizado por meio de encontros expositivos e diálogos, direcionado aos adolescentes entre idade de 14 a 17 anos. Deverão constar no Programa do curso e ser abordados obrigatoriamente os seguintes itens/temas: A identidade de cada um (quem sou eu quem são os outros); Violência; Cidadania; Família; Projeto de vida; Trabalho; Entrevista de emprego; currículo; Marketing pessoal; oralidade. A carga horária total do curso será de 20 (vinte) horas, executadas em 05 (cinco) dias, com 04 (quatro) horas de curso em cada dia, das 13:00 às 17:00, podendo ser em dias consecutivos ou alternados.			SERV	1,00	16.300,00	16.300,00
TOTAL								16.300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2022.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



IMPRENSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações, súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ERRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - Processo nº 103/2022
OBJETO: Aquisição de Trator 75cv,4x4 - Convênio 907507/2020 MAPA.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que: Nas publicações do dia 03/03/2022 no Jornal Fronteira dia 03/03/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2468, e no Diário Oficial da União DOU dia 04/03/2022 na edição nº 043 onde se lê:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes technical specifications for a tractor.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes details for a training course.

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 19/2022

OBJETO: Aquisição de mobiliários permanentes.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like chairs and tables.

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022

Processo PREGÃO ELETRONICO nº 013/2022

OBJETO: Aquisição de Trator 75cv,4x4 - Convênio 907507/2020 MAPA.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

Onde se lê:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

Leia-se:
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/03/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022
PROCESSO Nº 288/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 18/04/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública destinado a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, hospedagem, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/04/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de abril de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELJONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CAROLINE HANNEMANN EIRELI
CNPJ Nº 34.131.546/0001-01
Representante: CAROLINE HANNEMANN
CPF nº 010.134.719-70

OBJETO: Aquisição de um Rolo Compressor de Cilindro Simples de acordo com o convênio 908489/2020 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA..

VALOR TOTAL: R\$ 595.000,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 31/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 - Processo nº 22/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software para atendimento de demandas da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes details for software services.

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04/04/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTIERRES DO CARMO
Presidente do Legislativo

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELJONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 - Processo nº 22/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software para atendimento de demandas da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Table with columns: Vencedores, Fornecedor, Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Shows details for the winning bidder.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/04/2022.

ELJONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ERRATA DO EDITAL DE RESULTADO

REF: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - Processo nº 103/2022.
OBJETO: Aquisição de Trator 75cv,4x4 - Convênio 907507/2020 MAPA.

Onde se lê:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - Processo nº 103/2022.

Leia-se:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022 - Processo nº 103/2022.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 31 de março de 2022.

ELJONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

PUBLIQUE SEU EDITAL CONOSCO

PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE LOTEAMENTO, EMPRESAS, EXTRAVIOS DE DOCUMENTOS, BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS, E EDITAIS JUDICIAIS

	completo. Deve acompanhar o equipamento no ato da entrega técnica, chave reserva, manuais de operação e manutenção em língua portuguesa. O fabricante deverá fornecer garantia mínima de 12 meses livre de horas trabalhadas e assistência técnica obrigatoriamente realizada pela própria empresa vencedora do certame licitatório.							
TOTAL								595.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1F4479D2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2022**

OBJETO: Aquisição de roçadeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ROÇADEIRA STHIL, 220 volts, modelo 4119,200,0088			UN	3,00	3.100,00	9.300,00
TOTAL								9.300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:08D293A9

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

TECNOLOGIA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos nos serviços/programas/projetos do Centro de Referência de Assistência Social CRAS. O curso deverá ser realizado por meio de encontros expositivos e diálogos, direcionado aos adolescentes entre idade de 14 a 17 anos. Deverão constar no Programa do curso e ser abordados obrigatoriamente os seguintes itens/temas: A identidade de cada um (quem sou eu quem são os outros); Violência; Cidadania; Família; Projeto de vida; Trabalho; Entrevista de emprego; currículo; Marketing pessoal; oralidade. A carga horária total do curso será de 20 (vinte) horas, executadas em 05 (cinco) dias, com 04 (quatro) horas de curso em cada dia, das 13:00 às 17:00, podendo ser em dias consecutivos ou alternados.			SERV	1,00	16.300,00	16.300,00
TOTAL								16.300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D1C4AA9F



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 74/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado TECNOLOGIA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **TECNOLOGIA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.852.924/0001-29, estabelecida na AV RIO GRANDE DO SUL, 178 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 021/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19753	Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos nos serviços/programas/projetos do Centro de Referência de Assistência Social CRAS. O curso deverá ser realizado por meio de encontros expositivos e diálogos, direcionado aos adolescentes entre idade de 14 a 17 anos. Deverão constar no Programa do curso e ser abordados obrigatoriamente os seguintes itens/temas: A identidade de cada um (quem sou eu quem são os outros); Violência; Cidadania; Família; Projeto de vida; Trabalho; Entrevista de emprego; currículo; Marketing pessoal; oralidade. A carga horária total do curso será de 20 (vinte) horas, executadas em 05 (cinco) dias, com 04 (quatro) horas de curso em cada dia, das 13:00 às 17:00, podendo ser em dias consecutivos ou alternados.		SERV	1,00	16.300,00	16.300,00
TOTAL								16.300,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 021/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 16.300,00(Dezesseis Mil e Trezentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo em até 30 dias contados da data da entrega dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 021/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2830	09.001.08.244.0801.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 021/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de abril de 2022


 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

JULIANA MARA
 NESPOLO:008326
 73951



TECNOLOGIA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 43.852.924/0001-29

JULIANA MARA NESPOLO

CPF Nº: 008.326.739-51

Testemunhas:


 ALEX GOTARDI
 CPF Nº: 044.378.279-21

CESAR AUGUSTO ORTEGA
 CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022

Processo dispensa nº 021/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TECNOLOGIA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 43.852.924/0001-29

Representante: JULIANA MARA NESPOLO

CPF nº 008.326.739-51

OBJETO: Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:51361958

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 24/2022**

EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022
Processo inexigibilidade nº 4/2022

OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO;
VALOR: R\$ 8.000,00
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LUCÉLIA CLAUDIA MACHADO CRESPIÃO - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C20C2CEB

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022
Processo dispensa nº 020/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NATURALLIS CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 19.994.111/0001-99
Representante: ALVARO JUN GUIBU
CPF nº 063.822.978-28
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA), que compõe a Autorização Ambiental (AA) a ser realizado no empreendimento denominado “Centro de Convivência Edil Maria Cantelmo Traiano”, no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr..
VALOR TOTAL: R\$ 11.450,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 29/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CEF2EAA1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022
Processo dispensa nº 021/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TECNOLOGIA ASSESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 43.852.924/0001-29

Representante: JULIANA MARA NESPOLO
CPF nº 008.326.739-51
OBJETO: Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.
VALOR TOTAL: R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 31/03/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6B9FBCCD

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RECISÃO DE CONTRATO Nº 328/2021**

EXTRADO DE RECISÃO DE CONTRATO Nº 328/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: KERLI MARAISA FUNGUETO PICCININI EIRELI- ME
CNPJ sob nº 37.064.424/0001-20
KERLI MARAISA FUNGUETO PICCININI
CPF Nº 044.195.279-86
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de itens de higiene, gêneros alimentícios, colchoes e cobertores para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., Pregão nº 77/2021.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 04/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7F671FB6

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CAROLINE HANNEMANN EIRELI
CNPJ Nº 34.131.546/0001-01
Representante: CAROLINE HANNEMANN
CPF nº 010.134.719-70
OBJETO: Aquisição de um Rolo Compressor de Cilindro Simples de acordo com o convênio 908489/2020 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA..
VALOR TOTAL: R\$ 595.000,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 31/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022
 Processo dispensa nº 12/2022
 CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA EPP
 CNPJ Nº: 12.491.159/0001-35
 LUCIANO FERRARI FRANCISCO
 CPF Nº: 039.968.309-71
 OBJETO: Contratação de empresa para prestar o serviço de desenvolvimento e implantação do novo portal web e do sistema digital de gerenciamento legislativo, mediante licenciamento de uso de software, da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)
 VIGÊNCIA: 31/12/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 31/03/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO - PRESIDENTE

CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2022
 ALTERA O ARTIGO 74, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e do Regimento Interno, art. 106 e seguintes, FAÇO SABER, que a Mesa Diretora propôs, os Vereadores aprovaram, e eu, Presidente, sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:
 Art. 1º - Fica alterado o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 "As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se as quartas-feiras, com início às dezoito horas".
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul/PR, 04 de abril de 2022.

**NELSON ALOISIO KUNSLER
 Presidente**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO Nº 328/2021 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: KERLI MARAISA FUNGUETO PICCININI EIRELI-ME
 CNPJ sob nº 37.064.424/0001-20
 KERLI MARAISA FUNGUETO PICCININI
 CPF Nº 044.195.279-86
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de itens de higiene, gêneros alimentícios, colchoes e cobertores para famílias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., Pregão nº 77/2021.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 04/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55
 E-mail: licitacao@pmas.sc.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30064/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - Processo nº 105/2022
 Objeto: Aquisição de um Rolo Compressor de Cilindro Simples de acordo com o convênio 908489/2020 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAROLINE HANNEMANN EIRELI	1	1	ROLO COMPRESSOR DE CILINDRO SIMPLES. Liso, autopropealado, com rolo compactador vibratório completo, com cabine fechada, e climatizada, com as seguintes especificações: 01 (Um) ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO novo/zero hora, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, ano/modelo 2021/2021, peso operacional de 11.900 kg, equipado com motor turbo diesel com potência de 129 HP, 04 (Quatro) cilindros com atendimento comprovado pelo CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR 1, transmissão hidrostática com 2 velocidades a frente e 2 velocidades à re, tração no cilindro frontal e nos pneus traseiros, cilindro liso com largura de 2.100 mm e diâmetro de 1.500 mm, potência centrífuga de 2348N, sistema de vibração de duas amplitudes sendo a alta amplitude de 11.8mm e a baixa amplitude de 0.9mm, sistema de frequência de 33Hz, capacidade de subida de rampa de 45%, cabine ROPS/FOPS fechada com ar condicionado equipada com sistema de som Rádio AM/FM/USB e luas de trabalho noturno dianteira e traseira, sistema elétrico de 24 Volts com buzina, interruptor geral da bateria, alarme de fre e painel de instrumentos completo. Deve acompanhar o equipamento no ato da entrega técnica, chave reserva, manual de operação e manutenção em língua portuguesa. O fabricante deverá fornecer garantia mínima de 12 meses livre de horas trabalhadas e assistência técnica obrigatoriamente realizada pela própria empresa vencedora do certame licitatório.		1,00	995.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/03/2022.

Elionete Castiglioni

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022
 Processo dispensa nº 021/2022
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: TECNOLOGIA ACESSORIA PESQUISA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA
 CNPJ Nº 43.852.924/0001-29
 Representante: JULIANA MARA NESPOLO
 CPF nº 008.326.739-51

OBJETO: Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais)
 VIGÊNCIA: 31/03/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022
 Processo dispensa nº 022/2022
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME
 CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
 Representante: ANA PAULA DAL MAGRO
 CPF nº 047.224.609-73
 OBJETO: Aquisição de roçadeira, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e urbanismo.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)
 VIGÊNCIA: 31/03/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022
 Processo dispensa nº 020/2022
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: NATURALLIS CONSULTORIA LTDA
 CNPJ Nº 19.994.111/0001-99
 Representante: ALVARO JUN GUIBU
 CPF nº 063.822.978-28
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA), que compõe a Autorização Ambiental (AA) a ser realizado no empreendimento denominado "Centro de Convivência Edil Maria Cantelmo Traiano", no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr..

VALOR TOTAL: R\$ 11.450,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)
 VIGÊNCIA: 29/03/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 30/03/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

www.jornaldafrenteira.com.br
 Informações de qualidade de toda região
 Acesse e mantenha-se bem informado!

www.jornaldafrenteira.com.br
 Informações de qualidade de toda região
 Acesse e mantenha-se bem informado!

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Todas as informações do Legislativo Municipal Ao seu alcance!

Publicação semanal de atos oficiais e institucionais
 Nos meios de comunicações locais
 No site da Câmara: www.camaradc.sc.gov.br
 No Diário Eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br
 No Portal da Transparência

PODER LEGISLATIVO
 DIONÍSIO CERQUEIRA - SC


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	21
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	277
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada e capacitada para ministrar curso de formação pessoal e aprendizagem para adolescentes atendidos pela Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.
Dotação Orçamentária*	0900108244080120460000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.300,00
Data Publicação Termo ratificação	01/04/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir